MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

3ª Câmara de Coordenação e Revisão - Consumidor e Ordem Econômica

Análise de Notícia de Fato - NF
Voto Simplificado

Relator: LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA
Voto nº: 246/2024/PC
Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
Número: 1.34.001.001801/2024-24
Procurador da República: PATRICK MONTEMOR FERREIRA

NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO. CONSUMIDOR. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. CENTRAL NACIONAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS. *SITE* RTDBRASIL.ORG.BR. SUPOSTA NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE ESCOLHA DO CARTÓRIO PARA REGISTRO DE ASSINATURA DE DOCUMENTO. REPRESENTAÇÃO OBSCURA. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PRESTADAS PELO REPRESENTANTE QUE NÃO INDICARAM ELEMENTOS MÍNIMOS PARA SUBSIDIAR A ATUAÇÃO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

1. Notícia de Fato instaurada a partir de representação, noticiando que o site *rtdbrasil.org.br*[1] (prestador de serviços de mediação entre clientes e cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas) supostamente não disponibilizaria a escolha do cartório para registro de assinatura de documento, contrariando o disposto no art. 8° da Lei nº 8.935/1994, segundo o qual "*é livre a escolha do tabelião de notas, qualquer que seja o domicílio das partes.*

2. Considerando que a representação mostrou-se obscura, com texto de difícil compreensão, o noticiante foi oficiado a apresentar informações complementares, para esclarecer em que consiste a irregularidade noticiada.

3. Na manifestação constante dos docs. 10.1 a 10.6, o representante limitou-se a citar, de forma desconexa, dispositivos legais relacionados à atividade cartorária.

4. O Procurador da República oficiante promoveu o arquivamento do feito por não vislumbrar a presença de lesão a direitos coletivos ou indisponíveis capaz de justificar a continuidade do procedimento, ressaltando que a representação está incompreensível e, do que se pode extrair do seu texto, indica tratar-se de interesse individual.

Assinado com login e senha por LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA, em 24/04/2024 11:39. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave da5abba3.58c4effa.9494bb0a.712b896d

Clicksign 79e058ec-1e24-46bb-8d8a-467780bbf828

5. O representante recorreu da decisão de arquivamento, reiterando a citação dos dispositivos legais afetos à atividade cartorária, na tentativa de demonstrar suposta repercussão coletiva de sua reclamação.

6. A promoção de arquivamento foi mantida por seus próprios fundamentos.

7. Com efeito, a representação formulada não indiciou, minimamente, informações necessárias para traçar uma linha investigativa no âmbito de atuação do Ministério Público Federal.

8. VOTO pela HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 3ª CCR
Relator

Notas

1. ^ Segundo informações fornecidas pelo site, a Central Nacional de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil de Pessoas Jurídicas foi criada pelos próprios Oficiais de Registro do Brasil por meio de deliberação em assembleia geral realizada em 12/11/2012. A criação da Central visou atender às disposições dos artigos 37 a 39 da Lei Nº 11.977/2009, tendo sido posteriormente regulamentada pelos artigos 246 e seguintes do Provimento 149, de 30 de agosto de 2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.Trata-se de um sistema mediador que liga os clientes que desejam solicitar atos de registro aos cartórios de RTD e RCPJ. A plataforma é uma solução tecnológica que permite aos seus usuários economia de tempo, agilidade e conforto no momento de utilizar os serviços oferecidos pelos cartórios. A Central RTDPJBrasil é vinculada administrativamente ao Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDPJBrasil) e tem suas atividades reguladas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assinado com login e senha por LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA, em 24/04/2024 11:39. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave da5abba3.58c4effa.9494bb0a.712b896d

Clicksign 79e058ec-1e24-46bb-8d8a-467780bbf828

PGR001520602024_240730_115941.PDF

Documento número #79e058ec-1e24-46bb-8d8a-467780bbf828

Hash do documento original (SHA256): 7ef15f3d72695957a6ee1485dbd59fd12ca8b771ca7bf59dfdc5151d8a947d9e

Assinaturas

Wolney Anderson isidoro
Assinou em 16 set 2024 às 06:42:05

Log

16 set 2024, 06:39:15	Operador com email omatuto@protonmail.com na Conta 8afea9b2-0530-4026-af99-8198685617da criou este documento número 79e058ec-1e24-46bb-8d8a-467780bbf828. Data limite para assinatura do documento: 16 de outubro de 2024 (06:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
16 set 2024, 06:41:30	Operador com email omatuto@protonmail.com na Conta 8afea9b2-0530-4026-af99-8198685617da alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 16 de outubro de 2024 (06:20).
16 set 2024, 06:41:30	Operador com email omatuto@protonmail.com na Conta 8afea9b2-0530-4026-af99-8198685617da adicionou à Lista de Assinatura: omatuto@protonmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wolney Anderson isidoro .
16 set 2024, 06:42:05	Wolney Anderson isidoro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail omatuto@protonmail.com. IP: 191.245.93.190. Componente de assinatura versão 1.989.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 set 2024, 06:42:05	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 79e058ec-1e24-46bb-8d8a-467780bbf828.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 79e058ec-1e24-46bb-8d8a-467780bbf828, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.